

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DE LEIS**

Processo nº: 15.082/2023

Projeto de Lei nº: 299/2023

Procedência: Vereador Duda Brasil

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Duda Brasil, por intermédio do qual objetiva denominar de Sargento Antônio Costa a Estação de Bombeamento em construção localizada na Avenida Dário Lourenço de Souza, Bairro Mário Cypreste, que faz parte bacia de drenagem Mário Cypreste.

O Autor justifica sua iniciativa em homenagear Antônio Costa, “um dos primeiros moradores e fundadores da associação de moradores do bairro Mário Cypreste”, onde “formou sua família e estabeleceu toda sua história de cidadão”; que “Além de engradecer a história do bairro, uma de suas grandes lutas foi a realização da macrodrenagem com sistema de bombeamento na avenida Antônio Pinto de Aguiar no Bairro Mário Cypreste, no qual foi morador por mais de 50 anos”; que “Sempre lutou pela melhoria da qualidade de vida de todos os moradores do bairro”.

II – PARECER

O art. 64 do Regimento Interno estabelece que “cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal legislar sobre todas as matérias de competência do Município”, notadamente “sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos (inciso IX), exigindo-se seja a Proposição ser acompanhada da certidão de óbito e breve histórico do nome indicado (parágrafo único do art. 176, também do Regimento Interno), condicionantes observadas pelo Autor do Projeto de Lei.

Ante o exposto, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATÉRIA.**

Palácio Atílio Vivacqua, 1º de março de 2024.

Vereador Davi Esmael – PSD

